



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 041/94

PROCESSO.....	048
PROJETO DE LEI.....	048/94
AUTORIA.....	Antonio
	Jarvis

SÚMULA: Altera disposições da Lei nº 08/84 de 28/03/84, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANÇÃO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - A Súmula e o Art. 1º da Lei nº 08/84, de 28/03/84, passará a vigorar com a seguinte redação:

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar terrenos aos familiares de pessoas sepultadas nos Cemitérios Públicos Municipais, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar terrenos aos familiares de pessoas sepultadas nos Cemitérios Públicos Municipais, mediante requerimento, anexando os seguintes documentos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 02 de agosto de 1.994.


VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal